EDITAL Nº 044/2021
Referente ao Aviso nº 114/2021, publicado no DOE de 24/07/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo 2021.2 para alunos de matrícula especial, do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, ofertado no Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus V da UNEB em Santo Antônio de Jesus**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 327/2005, e recomendado pelo Conselho Técnico Científico (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício Nº. 324-03/2006, emitido em 14 de junho de 2006, com vistas ao preenchimento de 16 (dezesseis) vagas, igualmente distribuídas entre as disciplinas.

1. DISCIPLINA E VAGAS

1.1. Serão ofertadas vagas nas disciplinas:

CÓDIGO	DISCIPLINA	EMENTA	VAGAS TOTAL
PPHRL105	Memória, Narrativa e Oralidade **Categoria:** Optativa **Regime:** oferta remota (Plataforma Teams) **Carga Horária:** 30 horas **Horário:** quarta-feira (Tarde)	História e fontes orais. Dimensões teóricas dos estudos da oralidade. Lembrança e esquecimento. a narrativa oral como possibilidade para pesquisas acerca de representações sociais, cultura e imaginário.	08
PPHRL107	Tópicos Especiais de Estudos Regionais II **Categoria:** Optativa **Regime:** oferta remota (Plataforma Teams) **Carga Horária:** 30 horas **Horário:** quinta-feira (Noite)	Componente curricular de cunho teórico e metodológico, com ênfase em estudos monográficos regionais e locais do Brasil e da Bahia, sobre temas econômicos, políticos, sociais e culturais nos diferentes contextos históricos, com ementa aberta, visando o aprofundamento de conteúdos selecionados pelo professor ministrante, considerando interesses temáticos de pesquisas dos mestrandos, observando-se aspectos relativos a fontes, objetos e abordagens.	08

1.2. O presente Edital destina-se ao preenchimento de 16 (dezesseis) vagas, sendo reservado um percentual de 40% (quarenta por cento) para candidatos (as) negros (as); 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos (as) indígenas; 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos (as) quilombolas; 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) ciganos(as); 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e, 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros, conforme aprovado pelo CONSU (Resolução nº 1.339/2018). Será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para servidores docentes, técnicos e analistas

universitários da Universidade do Estado da Bahia, conforme Resolução nº 540/2008 de regulamentação dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UNEB, Art. 6° e 24º. Será reservado um percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estrangeiros, conforme Art. 3° parágrafo único, Resolução nº 1.315/2018. E de discentes da UNEB, em conformidade com a Resolução n.º 1.294/2017.

1.3 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

1.4 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18 é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (**ANEXO III**), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, através do sistema, cujo link estará disponível no portal do Programa em História Regional e Local (http://www.ppghis.uneb.br/);

1.5. Os horários das disciplinas estarão disponíveis no site do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local (http://www.ppghis.uneb.br/).

2. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES

2.1. Período: **de 08 de junho a 09 de julho de 2021**, com início das inscrições às 08:00 e termino às 23:59 horas.

2.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação, cujo link estará disponível no portal do Programa em História Regional e Local (http://www.ppghis.uneb.br/). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

2.3. A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

2.4. Cada candidato(a) só poderá se inscrever para concorrer à ,no máximo, 02 (duas) disciplinas.

2.5. A homologação das inscrições será publicada no dia **13 de julho de 2021** no portal do Programa em História Regional e Local (http://www.ppghis.uneb.br/).

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido (Link disponível no portal do Mestrado (Disponível em: http://www.ppghis.uneb.br/).

3.2. Uma foto 3x4 recente, digitalizada em PDF;

3.3. Imagem digitalizada em PDF da **Carteira de Identidade**, do **CPF**, do **Título Eleitoral** com **Comprovantes de Votação da última Eleição** (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras;

3.4. Imagem digitalizada em PDF do **Diploma de Graduação**, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, **ou de Declaração de Colação de Grau**, **ou Certificado de Conclusão de Curso**, emitidos pelo representante legal, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado.

3.5. Imagem digitalizada em PDF de Documentos fornecidos pela Secretaria Acadêmica que comprovem que o discente está devidamente matriculado no último ano e que cursou o mínimo de 80% da carga horária total do curso (Apenas para Graduandos);

3.6. Imagem digitalizada em PDF do Histórico da graduação comprovando média conceitual equivalente a 7,0 nas disciplinas cursada (Apenas para Graduandos);

3.7. Para os candidatos estrangeiros o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985);

3.8. Imagem digitalizada em PDF do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito/transferência IDENTIFICADO(A) em nome da UNEB /Santo Antônio de Jesus, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0** ou comprovante de vínculo institucional com a UNEB (Graduandos, Docentes, Técnicos, REDA e Terceirizados), para dispensa de taxa;
3.8.1. No ato do depósito será solicitado o **Código Identificador**. Este código é o número do **CPF do candidato**;
3.8.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.

3.9. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br), de acordo com os itens solicitados no Barema, salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes precisa estar atualizado no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o sistema traz o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

3.10. Imagem digitalizada em PDF da Declaração de Identidade de Gênero (ANEXO III), quando for o caso. (Resoluções do Conselho Universitário (CONSU) Nº 1.094/2014 e Nº 1.339/18).

4. SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado pelo docente responsável por cada disciplina. Neste período, o candidato deverá consultar periodicamente o portal do Programa em História Regional e Local (http://www.ppghis.uneb.br/), a fim de obter maiores informações e verificação de chamadas. O Barema referente a este processo encontra-se no Anexo I deste Edital.
4.2. Para efeito do processo seletivo, considerar-se-á a justificativa e a documentação apresentada pelo candidato (Anexo I).

4.3. Em caso de empate entre um ou mais candidatos, os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:
4.3.1 Maior nota na exposição de argumentos na justificativa;
4.3.2 Maior nota na análise do currículo *lattes*;
4.3.3 Maior idade.
4.4. A nota mínima para aprovação no processo seletivo é 7,0.

5. RESULTADO

O resultado será divulgado a partir do dia **23 de julho de 2021** através do portal do Programa em História Regional e Local (http://www.ppghis.uneb.br/) e no mural da Secretaria Acadêmica do PPGHIS, não sendo permitido prestar informação por telefone.

6. RECURSO

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (**ANEXO I**) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: mestradohistoria@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto: "**Recurso – Seleção de Matrícula Especial 2021.2". A** Comissão de Seleção terá o prazo, também, de 02 (dois) dias úteis para divulgar o resultado dos recursos interpostos.

6.1. Os e-mails recebidos referentes aos recursos serão respondidos pela secretaria do PPGHIS confirmando seu recebimento, o que servirá como protocolo de recebimento para os candidatos.

7. MATRÍCULA

A matrícula será realizada nos dias **28 e 29 de julho de 2021** na Secretaria do Programa, das 8 às 17 horas.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATA**	**LOCAIS**
Inscrição	De 08 de junho a 09 de julho de 2021	http://www.ppghis.uneb.br/
Homologação das inscrições	13 de julho de 2021	http://www.ppghis.uneb.br/
Interposição de recurso	14 e 15 de julho	mestradohistória@uneb.br
Resultado da análise dos recursos	19 de julho de 2021	http://www.ppghis.uneb.br/
Interposição de recurso	20 e 21 de julho	mestradohistória@uneb.br
Resultado final após recurso	23 de julho	http://www.ppghis.uneb.br/
Matrícula	28 e 29 de julho de 2021	As informações serão enviadas pela secretaria através do e-mail de cada aprovado.
Início do Semestre	16 de agosto de 2021	

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar o desconhecimento das mesmas, a qualquer época ou pretexto.
9.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
9.3. Em caso de ausência de alunos regulares matriculados em quaisquer disciplinas oferecidas neste edital, a mesma será cancelada.
9.4 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local.
9.5. Todo e qualquer e-mail encaminhado a secretaria pelos(as) candidatos(as) inscritos neste processo serão respondidos automaticamente, confirmando seu recebimento, o que servirá como protocolo de recebimento.
9.6 O início das atividades será informado no ato da matrícula.
9.7 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do endereço de e-mail: **mestradohistória@uneb.br**.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 23 de julho de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS - PROCESSO SELETIVO ALUNOS ESPECIAIS SELEÇÃO 2021 (**GRADUADOS E GRADUANDOS**)

Candidato: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO**
Capacidade de argumentação, conhecimento e propriedade no que se refere a justificativa da disciplina escolhida.	0 a 5,0	
Participação em eventos e produção científica comprovados (Certificados, Atestados, Declarações, etc).	0 a 5,0	
TOTAL DE PONTOS	**10,0**	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº..... , realizado pelo Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – Campus V.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção 2020.1 para alunos de matrícula especial.
A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

Santo Antonio de Jesus,.....de.....de 2021.

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), civilmente registrado(a) como _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à_____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 20___, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ / _____ / _____.

Local e data

_____

Assinatura do(a) declarante